



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900



LEI MUNICIPAL Nº 3.920, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.006.

- Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Tatuí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de **Laurenço Dias Rosa**, o Sistema de Lazer delimitado pelas Ruas Roque Bueno de Miranda, Benedito Jacob Hessel, Adalgisa Tonny e Antonio Hernandes Barrinovo, localizado no Residencial São Conrado, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá o emplacamento do mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Tatuí, 28 de Dezembro de 2.006.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/12/006.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Oswaldo Laranjeira Filho.**
(Ofício nº 957/2.006, da Câmara Municipal de Tatuí).